



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

Ofício n. 920/2022  
Assunto: Solicitação  
Serviço: Secretaria

Araguari, 09 de março de 2022.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 902/2022, de autoria do Vereador CLÁUDIO COELHO PEREIRA, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que, por meio da Secretaria Competente, sejam movidas ações para aplicabilidade da Lei Federal n. 13.146, de 06 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

A lei mencionada é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Dentre esses direitos, ressaltamos a necessidade de fiscalização sobre locomoção e acesso nos centros comerciais do nosso município, tendo em vista que muitas lojas não possuem condições de acessibilidade. Assim, é dever do poder público fiscalizar e assegurar o cumprimento da lei federal no âmbito do nosso município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

LEONARDO RODRIGUES DA SILVA NETO  
Presidente

SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA  
1º Secretário

Exmo. Sr.  
RENATO CARVALHO FERNANDES  
Prefeito do Município de  
ARAGUARI – MG